



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 22 / 03 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 0508/2024

DECRETO Nº. 0508, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Gurupi, no dia 28 de março de 2024 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa;

D E C R E T A:

Art. 1º. DECLARA ponto facultativo, no âmbito do Município de Gurupi, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), alusivo à Semana Santa.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos:

- I – serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);
- II – Conselho Tutelar;
- III – demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
- IV – departamentos de Licitações da Administração Direta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de março de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal